PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XI – Edição nº 1721 – 13 de julho de 2021

Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinho Bessa**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Álvaro Campelo**
2ª Secretário: Deputado **Sinésio Campos**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputada **Therezinha Ruiz**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputado **Ângelus Figueira**
Deputada **Nejmi Aziz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Corrêa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Therezinha Ruiz**
Deputado **Tony Medeiros**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: **comissão.ccjr@aleam.gov.br**

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: **cofp@aleam.gov.br**

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: **comapa@aleam.gov.br**

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: **cctec@aleam.gov.br**

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: **defesaconsumidor@aleam.gov.br**

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: **cdhcai@aleam.gov.br**

Comissão de Educação
E-mail: **com.educacao@aleam.gov.br**

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail**: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br**

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: **cgesp@aleam.gov.br**

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: **comunder@aleam.gov.br**

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: **ciczf@aleam.gov.br**

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: **ctur@aleam.gov.br**

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: **cgeodiversidade@aleam.gov.br**

Comissão de Segurança Pública
E-mail: **com.spublica@aleam.gov.br**

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: **csp@aleam.gov.br**

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: **cttm@aleam.gov.br**

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: **cjca@aleam.gov.br**

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: **com.sobredrogas@aleam.gov.br**

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: **com.cultura@aleam.gov.br**

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: **com.ast@aleam.gov.br**

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: **cecem@aleam.gov.br**

Comissão de Ética
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Leandro Morais de Oliveira
Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO
Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN
Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 126, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ALTERA os arts. 157 e 158 da Constituição Estadual para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares e inclui o art. 158-A ao mesmo texto constitucional, para autorizar a transferência de recursos estaduais a municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme disposição do inciso I do artigo 32 da Constituição do Estado do Amazonas, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1.º Os arts. 157 e 158 da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.157.....

.....

§9.....

.....

III – dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 10 e 11 do art. 158.

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade."

"Art.158.....

.....

§ 8.º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9.º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no parágrafo anterior, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso II do § 2.º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 8.º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios e cronogramas para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9.º do art. 157 e na lei de diretrizes orçamentárias.

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 11. A garantia de execução de que trata o § 10 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11-A. A garantia de execução de que trata o § 10 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observados os mesmos cronogramas dos parágrafos antecedentes.

§ 12. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 13. Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução das programações previstas nos §§ 10 e 11-A, for destinada aos Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do artigo 161 desta Constituição.

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica que impeça o empenho de despesa que integre as programações definidas nos §§ 10 e 11-A deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório apontando todos os impedimentos de ordem técnicas insuperáveis existentes quanto às emendas impositivas, individuais e coletivas, bem como sanará os impedimentos técnicos superáveis por meio de decreto governamental de abertura de crédito suplementar, editado dentro do limite autorizado na lei orçamentária anual, ficando vedado, neste último caso, conferir à programação destinação diversa daquela dada pela emenda impositiva, ou por meio de lei editada especificamente para esse fim;

II – até 30 (trinta) dias após término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo plano de trabalho com as correções necessárias para a exequibilidade das emendas individuais e coletivas que continham impedimentos insuperáveis, as quais serão implementadas, em igual prazo, na lei orçamentária anual por meio de decreto do Executivo, expedido nos mesmos parâmetros do inciso anterior, ou por meio de lei editada especificamente para esse fim;

III – se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas não encaminhar o plano de trabalho correspondente, o remanejamento da dotação será implementado pelo Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, momento a partir do qual as programações orçamentárias atinentes às emendas impositivas com impedimentos insuperáveis deixarão de ter obrigatórias prescritas nos §§ 10 e 11A.

§ 15. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §§ 10 e 11- A deste artigo, até o limite de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 16. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 10 e 11- A deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 17. As programações orçamentárias previstas nos §§ 10 e 11-A deste artigo não serão de execução obrigatória somente nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis, assim definidos na lei de diretrizes orçamentária, não sanados na forma do § 14 deste artigo.

§ 18. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, ao final de cada trimestre, enviará ao Poder Legislativo relatório contendo informações sobre a execução das emendas impositivas, o qual deve conter a identificação clara das emendas executadas, individuais e coletivas, e a demonstração do percentual e da proporcionalidade de que tratam os §§ 10 e 11.

§ 19. Em caso de inobservância dos prazos e obrigações previstas nos parágrafos 8º a 18 deste artigo, o Poder Executivo ficará impedido, enquanto perdurar sua inadimplência, de abrir crédito

suplementar para qualquer fim, ficando, durante este período, suspensos os efeitos legais da autorização contida na lei orçamentária anual para esse fim, ressalvados os casos de:

I – estado calamidade pública decretado na forma do art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

II – abertura de crédito destinado à saúde e educação, para pagamento de despesa de caráter obrigatório e mão de obra terceirizada;

III – nos casos em que tiverem sido executadas pelo menos 90% (noventa por cento) das emendas impositivas por cada parlamentar para o respectivo período.

§ 20. (Revogado)

§ 21. As programações de que trata o § 11-A deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento." (NR)

Art. 2.º A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do art. 158-A, com a seguinte redação:

"Art. 158-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Municípios por meio de:

I – transferência especial; ou

II – transferência com finalidade definida.

§ 1.º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 13 do art. 158, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2.º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I – serão repassados diretamente ao Município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II – pertencerão ao Município no ato da efetiva transferência financeira; e

III – serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do Município beneficiado, observado o disposto no § 5.º deste artigo.

§ 3.º O Município beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4.º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I – vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II – aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado.

§ 5.º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1.º deste artigo." (NR)

Art. 3.º O montante previsto no § 11 do art. 158 da Constituição Estadual será de 0,8% (oito décimos por cento) no exercício subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 4.º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 158-A da Constituição Estadual, observado o percentual mínimo de 50% para os exercícios seguintes.

Art. 5.º Os critérios para inclusão das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares impositivas na lei orçamentária anual do exercício de 2022 serão definidos na lei de diretrizes orçamentária correspondente, observadas, quanto à execução orçamentária e financeira das programações correspondentes, no que couberem, as demais regras aplicáveis às emendas individuais impositivas.

Art. 6.º Tendo em vista o disposto no § 13 do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 100, de 2019, e para efeito da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o art. 8.º da Lei Complementar 101, de 2000, a lei de diretrizes orçamentárias estadual, observadas as regras contidas nas Constituições Federal e Estadual, notadamente aquelas reportadas nos §§ 3.º e 10 do art. 157 e §§ 10, 11 e 13 do art. 158 desta última, e na lei complementar prevista no seu § 9.º, III, do art. 157, estabelecerá:

I – quanto à disciplina e critérios a serem aplicados na programação financeira e cronograma mensal de desembolso das programações atinentes às emendas parlamentares impositivas, individuais e coletivas, a fim garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, percentuais mínimos de execução orçamentária e financeira a serem cumpridos ao final de cada trimestre do exercício financeiro, conforme os seguintes parâmetros, sem prejuízo do disposto no §15 do art. 158 da Constituição Estadual:

a) o primeiro terço das emendas no segundo trimestre;

b) o segundo terço das emendas no terceiro trimestre; e

c) e o terceiro terço das emendas no último trimestre.

II – obrigação para que os relatórios bimestrais de execução orçamentária contenham, com relação às programações mencionadas nos § 10 e 11 do art. 158 da Constituição Estadual, discriminação em módulo apartado dos percentuais executados conforme critérios definidos na lei de diretrizes orçamentária e, em caso de inadimplemento ou atrasos quanto ao cronograma de execução orçamentária e financeira, de envio de relatório anexo contendo as justificativas técnicas detalhadas.

§ 1.º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se às emendas individuais que alocarem recursos por meio da transferência com finalidade definida de que trata o inciso II do art. 158-A da Constituição do Estado, e às emendas de bancada que adotarem a mesma sistemática.

§ 2.º Para as emendas individuais que alocarem recursos por meio da transferência especial prevista no inciso I do art. 158-A da Constituição do Estado e para efeito do contido no inciso I deste artigo, será observado, para o primeiro semestre, o percentual mínimo previsto no art. 4o desta Emenda Constitucional, aplicando-se, quanto ao percentual remanescente a ser cumprido no segundo semestre, as frações mínimas de metade até o final do terceiro trimestre e a outra metade até o final do quarto trimestre.

§ 3.º No ano de eleição, metade do montante previsto na alínea b do inciso I do art. 6.º, será antecipado para o segundo trimestre, tem em vista a vedação prevista na legislação eleitoral para transferência voluntária de recursos.

Art. 7.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1472/2021/GP

CONCEDER à servidora, **SIRA DOS SANTOS PAIVA BANDEIRA**, Analista Legislativo, Nível Superior, Referência 16, deste Poder, o pagamento do Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, tendo optado permanecer em atividade, em razão do cumprimento dos requisitos previstos no art. 3.º da EC n.º 47/05, a partir de 17 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 1473/2021/GP

DESIGNAR o **1º TEN. QOPM WILSON DE SOUZA CURSINO NETO** para exercer a Função de Confiança AS-1, a contar de 05.07.2021.

PORTARIA N.º 1475/2021/GP

NOMEAR a Senhora **ANDERCLEA FRANCISCA DA SILVA** BRANDÃO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador CC-5, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n.º 1.762 de 14.11.86, a contar de 01.07.2021.

PORTARIA N.º 1487/2021/GP

ACRESCER à Produtividade da servidora, nomeada através da Portaria nº 0251/2019-GP, o percentual de 203,29% (duzentos e três vírgula vinte e nove por cento), a contar de 01.07.2021.

PORTARIA N.º 1489/2021/GP

DISPENSAR o **CB PM ANTONIO RAFAEL FERNANDES DE LIMA**, da Função de Confiança AS-3, a contar de 07.07.2021.

PORTARIA N.º 1476/2021/GP

1º) **CRIAR** Comissão de Especial de Trabalho, que tem como objetivo a realização de estudos sobre criação e elaboração da Escola Virtual, pelo prazo de 6 (seis) meses; composta pelos servidores: Adriana Cunha Pimentel, Cleiciane Maia Ferreira, Luciana Lima de Brito Cauper, Marilene Andrade Maciel e Jander de Lima Lasmar, a contar de 01.07.2021;

2º) **FICA** condicionado os efeitos remunerativos desta Comissão, à entrega mensal de Relatório de Execução Parcial ou Total do Plano de Ação das Atividades propostas, entregue até o quinto dia útil do mês subsequente;

3º) **DEFINIR** como horário de trabalho da Comissão o regime exclusivo de 8h as 17h, durante a execução do cronograma de atividades.

PORTARIA N.º 1477/2021/GP

NOMEAR a senhora **KATIANE ROCHA DA CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Diretoria 8 CC-11, nos termos do artigo 7, item II, da Lei n.º 1.762 de 14.11.86, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa, a contar de 01.07.2021.

PORTARIA N.º 1478/2021/GP

ALTERAR, o cargo do servidor nomeado através da Portaria n.º 1264/2021/GP, de Assessor de Diretoria 8 CC-11 para Assessor de Diretoria 4 CC-7, a contar de 01.07.2021.

PORTARIA N.º 1479/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor**, SAMUEL SILVA DA COSTA**, RPD n.º 242/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001140, para os municípios de Barreirinha e Parintins/AM, no percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1480/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **DERMIVANIA MENDONCA DE MELO RAYOL**, RPD n.º 243/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001141, para os municípios de Barreirinha e Parintins/AM, no percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1481/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **SAULLO VELAME VIANNA,** RPD n.º 241/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001139, para os municípios de Barreirinha e Parintins/AM, no percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1482/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **EVANDRO TAVARES SEIXAS**, RPD n.º 238/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001136, para o município de Autazes/AM.

PORTARIA N.º 1483/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **JOSIANA ALBUQUERQUE NOGUEIRA**, RPD n.º 240/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001138, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1484/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor**, EVANDRO TAVARES SEIXAS**, RPD n.º 239/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001137, para o município de Manicoré/AM.

PORTARIA N.º 1485/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Servidor, **JONILSON SENA DOS SANTOS**, RPD Nº 248/2021-DG e Processo Digital nº 2021.10000.00000.0.001149, para os Municípios de Itamarati e Carauari/AM, no percurso MANAUS/ITAMARATI/CARAUARI/MANAUS.

PORTARIA N.º 1488/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentissimo Senhor Deputado, **ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA**, RPD Nº 247/2021-DG e Processo Digital nº 2021.10000.00000.0.001151, para os Municípios de Itamarati e Carauari/AM, no percurso MANAUS/ITAMARATI/CARAUARI/MANAUS.

PORTARIA N.º 1496/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA**, RPD n.º 246/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001155, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1497/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ADRIANO VIEIRA MIRANDA**, RPD n.º 250/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001156, para a cidade de Maceió/AL, no percurso MANAUS/MACEIO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1498/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA**, memorando n.º 291/2021-GDAF-ALEAM e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001152, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1499/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **DIEGO SANTOS DA MOTA**, memorando n.º 291/2021-GDAF-ALEAM e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001152, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

ATA DE COMISSÃO TÉCNICA

ATA DE VOTAÇÂO VIRTUAL DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

No dia 08 de julho de 2021 a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados JOÃO LUIZ (REPUBLICANOS), ABDALA FRAXE (PODEMOS) ALVARO CAMPELO (PROGRESSISTA) FELIPE SOUZA (PATRIOTA) FAUSTO JUNIOR (MDB) disponibilizou o parecer FAVORÁVEL do Relator, Dep. Felipe Souza ao **PL 333/2020 que " Proíbe a cobrança pelo restabelecimento de serviços públicos e dá outras providências",** para deliberação de seus membros por meio do sistema ALEAM DIGITAL via assinatura virtual dos parlamentares. Ao se atingir a quantidade necessária de assinaturas dos membros desta comissão, o parecer foi considerado **APROVADO** e deu-se continuidade ao processo legislativo.

JOÃO LUIZ
Deputado Estadual (REPUBLICANOS)
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

ATAS PLENÁRIAS

ATA DA 15ª SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONVOCADA EM HOMENAGEM AOS 156 DA BATALHA NAVAL DO RIACHUELODIA DA MARINHA. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO CARLINHOS BESSA.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **Carlinhos Bessa**, com a presença do Deputado João Luiz, ausentes os demais. **Na Fase Preliminar,** o **Presidente** explicou se tratar de uma **Sessão Especial** em homenagem aos 156 anos da Batalha Naval do RiachueloDia da Marinha, conforme **Requerimento n.° 2222/2021**, de autoria do Deputado João Luiz. **Convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades:** Coronel QOPM Fabiano Bó, Representando o Governo do Amazonas; Deputado João Luiz, Autor da Propositura; ViceAlmirante Ralph Dias, Comandante do 9º Distrito Naval; Brigadeiro do Ar Luiz Guilherme da Silva Magarão, Comandante do Comando Aéreo Amazônico; General de Brigada Moacir Rangel Júnior, Chefe do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia. **A seguir,** todos de pé, ouviram o Hino Nacional brasileiro. **Na sequência,** foram exibidos dois vídeos sobre as atividades da Marinha. **Da tribuna,** o Deputado **João Luiz** justificou a sua inciativa e destacou a importância da Marinha para a Amazônia e para o Brasil. Lembrou que seu irmão mais novo, Wagner Luiz, é da Marinha realizando um sonho que era seu, já que a Marinha sempre o encantou pelo trabalho excepcional que faz em favor do povo. **Neste momento,** o Presidente **Carlinhos Bessa e o Deputado João Luiz** entregaram uma Placa Comemorativa ao Comando do 9º Distrito Naval, representado pelo Vice-Almirante Ralph Dias. **Dando prosseguimento**, o **Vice-Almirante Ralph Dias** agradeceu a honraria e dividiu a homenagem com todos que fazem parte da Marinha. Manifestou gratidão aos familiares e amigos e, em especial, ao Deputado João Luiz e toda a Casa por lembrar da data de 11 de junho quando ocorreu a Batalha do Riachuelo. Fez um breve relato de como foi a Batalha e como foi decisiva na Guerra do Paraguai. **Após,** o Coronel **Fabiano Bó** destacou a honra de fazer parte da comemoração de uma data tão importante para a Nação e enfatizou que o Almirante Barroso, na Fragata da Amazônia, lutou na Guerra da Tríplice Aliança para não perder o território brasileiro onde está o Estado do Rio Grande do Sul e até hoje a Marinha continua lutando e ganhando batalhas. **Logo em seguida**, todos ouviram a **Canção do Cisne Branco. A caminho do fim,** o **Presidente Carlinhos Bessa** fez suas considerações finais e agradeceu todos que compareceram. **Nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada a Reunião Ordinária (híbrida) de amanhã à hora regimental. E, para constar, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 16ª REUNIÃO ESPECIAL (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONVOCADA EM HOMENAGEM AO DIA DO PASTOR EVANGÉLICO E AO DIA DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 18 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ.

Às onze horas do dia dezoito de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **JOÃO LUIZ**, ausentes os demais. **O Senhor Presidente da Reunião** explicou que se tratava de uma **Sessão Especial** convocada em homenagem ao Dia do Pastor Evangélico e ao Dia da Força Jovem Universal, conforme **Requerimentos n.° 2336 e 2220/2021,** de sua autoria, e convidou para compor à Mesa os Senhores: Pastor Glauber Moré, Igreja Universal do Reino de Deus; Felipe dos Santos, Coordenador da Força Jovem Universal do Amazonas; Pastor João Mendes da Fonseca Júnior, Representando o Prefeito David Almeida, Pastor Capelão Idenilson Guimarães do Nascimento, Representando a Capelania da Polícia Militar do Estado do Amazonas; Senhor Jorge Elias Costa Oliveira, Diretor-Presidente da Fundação Amazonense de Alto Rendimento – FAAR; Vereador Márcio Tavares, Representando a Câmara Municipal de Manaus; Pastor Thiago, Representando a UNIGREJAS. **Ato contínuo,** todos foram convidados para de pé ouvirem a interpretação do Hino Nacional brasileiro pela Cantora Ingrid Monteiro. **A seguir, o Pastor Cleomar** fez uma oração, invocando a presença de Deus no evento. **Na sequência**, houve a exibição de um vídeo institucional voltado aos temas da Sessão. **Após, o Autor** reportou-se acerca da importância do movimento "Força Jovem Universal", em prol da ressocialização juvenil em diversos aspectos e sempre apresentando bons resultados. **Neste instante, o Deputado João Luiz** entregou uma Placa Comemorativa ao Pastor Felipe Santos, Coordenador da Força Jovem Universal. **A seguir,** outros homenageados receberam Certificados de honra ao mérito. **Continuando, o Pastor Felipe Santos** externou alegria pelo evento, enfatizando que o lema da Força Jovem Universal "Nós acreditamos em você" tinha o perfil de atuação parlamentar do proponente que legislava em prol da juventude. **Com a palavra, o Representante do Prefeito David Almeida** também demonstrou alegria e reconhecimento pelo trabalho profícuo realizado pela Força Jovem Universal com foco na reconstrução do futuro de jovens sem o devido direcionamento na vida. **Da tribuna, o Pastor Glauber Moré** elogiou o excelente trabalho desenvolvido pela Força Jovem Universal e seu público-alvo fomentando o crescimento espiritual contínuo, fruto da grandiosa ação social do

citado projeto. **Seguiu-se o representante da FAAR, Senhor Jorge Elias** que relembrou ter sido fruto da relevante ação social e agradeceu a todos que o ajudaram a vencer obstáculos. **Na sequência, a Senhora Ingrid** apresentou a canção intitulada "Servo". **Nada mais ocorrendo, o Presidente da Sessão, Deputado João Luiz,** agradeceu a presença de todos, reiterou que seu mandato está a serviço da juventude e encerrou a Sessão, convocando a Reunião Ordinária de terça-feira à hora regimental. E, para constar, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega**, Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta ATA.

Presidente

Secretário

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONVOCADA PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS AO SENHOR MAURO SPÓSITO. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 22 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO CARLINHOS BESSA.

Às onze horas e quarenta minutos do dia vinte e dois de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **CARLINHOS BESSA**, com a presença dos Deputados Serafim Corrêa e Delegado Péricles, ausentes os demais. **O Presidente** explicou se tratar de uma **Sessão Especial** convocada para entrega de **Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Mauro Spósito, conforme Projeto de Lei n.°105/2020, de autoria do Deputado Delegado Péricles,** que se tornou a Lei n.° 5.324, de 24 de novembro de 2020. Convidou para compor à Mesa os Senhores: Mauro Spósito, Homenageado; Deputado Delegado Péricles, Autor da Propositura; Sérgio Fontes, Representando o Prefeito David Almeida; Emília Ferraz, Representando o Governador Wilson Lima; Marco Aurélio Choy, Procurador-Geral do Município; Alberto Rodrigo Junior, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Leandro Almada da Costa, Superintendente da Polícia Federal do Estado do Amazonas; Cel. José Edson Almeida, Representando o Comando Militar da Amazônia. **Ato contínuo,** todos foram convidados para de pé ouvirem o Hino Nacional brasileiro. **Em seguida, o Deputado Delegado Péricles** justificou sua iniciativa e discorreu sobre a biografia do convidado, destacando o conhecimento e o amor profundo do paulista pela nossa região, considerando-o merecedor do Título. Ressaltou ainda que, enquanto Superintendente Regional da Polícia Federal, o Senhor Mauro Spósito combateu o tráfico de drogas, sendo um exemplo de trabalho sério em prol do Estado do Amazonas e do Brasil. **Após, o Dirigente da Sessão** proferiu a leitura do Histórico da Concessão da Honraria e entregou o Título ao mais novo cidadão amazonense. **Neste instante, o Parlamentar Delegado Péricles assumiu a direção dos Trabalhos. Continuando, o Tribuno Carlinhos Bessa,** ao reportar-se ao evento, reconheceu a brilhante trajetória profissional do agraciado, elogiando sua postura. **A seguir, a Senhora Emília Ferraz** externou gratidão pelo apoio do homenageado quando trabalharam juntos na Secretaria de Segurança Pública e considerou justa e merecida a honraria. **Prosseguindo, o Delegado da Polícia Federal aposentado** agradeceu ao Parlamento pelo Título e pela generosidade da iniciativa do autor da propositura. Fez um breve retrospecto de sua relação com o Amazonas e finalizou enfatizando que a homenagem foi umas das coisas mais importantes que recebeu na vida. **Na sequência**, ficaram em posição de respeito para ouvir o Hino do Amazonas. **Nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada uma **Audiência Pública** para logo a seguir. E, **para constar**, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 18ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS EM HOMENAGEM AO SOS AMAZONAS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 24 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO ADJUTO AFONSO.

Às treze horas e dez minutos do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **ADJUTO AFONSO**, com a presença da Deputada Professora Therezinha Ruiz, ausentes os demais. **O Presidente da Reunião** explicou se tratar de uma Sessão Especial em homenagem **ao SOS Amazonas, conforme Requerimento n.° 2471/2021, de autoria da Deputada Professora Therezinha Ruiz.** Convidou para compor a Mesa: a Senhora Fabiana Silva Azedo Carioca, Coordenadora do Movimento SOS Amazonas; Professora Therezinha Ruiz, Autora da Propositura; Senhor Nicolau Libório dos Santos Filho, Representando o Ministério Público; Senhor Mauro Aguiar Cordeiro, Representando a Defensoria Pública; Senhora Jane Mara Moraes, Representando o Prefeito de Manaus; Senhor Elielton Oliveira, Representando a Prefeitura de Itacoatiara; Senhora Fabiana Oliveira, Representando o Comando do 9º distrito Naval. **Prosseguindo**, a **Deputada Professora Therezinha Ruiz** justificou a sua iniciativa enfatizando que o Movimento SOS Amazonas tem realizado ações de solidariedade que salvam vidas e ajudam a amenizar o sofrimento da população necessitada durante a pandemia. **Em seguida**, foi exibido um vídeo das atividades desenvolvidas pela Instituição. **Na sequência,** o **Chefe da Sessão** procedeu à leitura da Placa Comemorativa que foi entregue à Senhora Fabiana Silva Azedo Carioca, Coordenadora do Movimento SOS Amazonas, pelas suas mãos e da autora da propositura. **Continuando,** o **Mestre de Cerimônias** fez a chamada nominal dos homenageados que receberam Certificados. **Com a palavra**, a Senhora **Jane Mara Moraes** manifestou gratidão pelo trabalho da equipe SOS Amazonas por considerar que essas atitudes são louváveis para o bem de todos e reconheceu ser justa a homenagem. **A seguir**, o Senhor **Gustavo Melo Medeiros**, um dos voluntários da rede SOS Amazonas, externou alegria por participar de um trabalho que salva vidas e promove o bem-estar de pessoas e lembrou que servir é um ato de amor. **Na sequência,** houve uma apresentação de um músico instrumentista que solou no violino a canção "Viva la Vita". **Dando prosseguimento**, o **Cerimonialista** convidou todos da equipe SOS Amazonas a se posicionarem para o registro da foto oficial. **A caminho do fim,** o **Presidente da Sessão** agradeceu o comparecimento de todos e reconheceu a importância das ações solidárias em tempos de pandemia. **Nada mais ocorrendo,** encerrou a Reunião e convocou uma Sessão Especial para segunda-feira (dia 28 de junho) às 10h. **E, para constar**, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 19ª REUNIÃO ESPECIAL (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONVOCADA PARA ENTREGA DA MEDALHA RUY ARAÚJO AO SENHOR AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 28 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **ÁLVARO CAMPELO**, ausentes os demais. **Ato contínuo, o Senhor Presidente** explicou se tratar de uma Sessão Especial convocada para a entrega da Medalha Ruy Araújo ao Senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior, conforme Projeto de Resolução Legislativa n.° 13/2020, de sua autoria, que se tornou a Resolução Legislativa n.° 766, de 08 de outubro de 2020. **Convidou para compor a Mesa, os Senhores:** Afonso Lins Júnior, Homenageado; Joel Kruger, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; Frank Albert Araújo, Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amazonas. – IBAPE/AM; Alexandre Araújo, Diretor-Presidente de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, ADAF; Geber Mafra Rocha, Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público; Juiz Federal Ricardo Sales, Diretor do Fórum de Justiça do Estado do Amazonas; Telamon Barbosa Firmino Neto, Diretor-Adjunto de Arquitetura e Engenharia, Representando a Defensoria Pública do Estado do Amazonas; Fabiano Afonso, CoordenadorGeral de Comunicação Social, Representando a Suframa; Capitão de Fragata Alexandre Vianna Santana, Comandante da Estação Naval do Rio Negro, Representando o ViceAlmirante Ralph Dias do 9º Distrito Naval. **Na sequência,** todos foram convidados para de pé ouvir o Hino Nacional brasileiro. **Dando prosseguimento, o Presidente da Sessão, Deputado Álvaro Campelo,** justificou a sua iniciativa argumentando que a homenagem era justa e merecida pela grande contribuição do renomado engenheiro ao longo de sua vida pública. Feito isso, procedeu à leitura do histórico da Medalha Ruy Araújo e a entregou ao Senhor Afonso Lins. **Como Orador seguinte, o homenageado** externou gratidão à Assembleia Legislativa pelo reconhecimento de seu trabalho, reafirmando compromisso em exercer com afinco a sua profissão em prol da sociedade amazonense, bem como enfatizou que sempre teria uma postura condizente com o recebimento da Medalha. **A seguir, o Senhor Telamon Barbosa Firmino Neto** elogiou a competência do engenheiro e salientou tratar-se de um excelente profissional em suas áreas de atuação. **Reavendo a palavra, o Parlamentar Álvaro Campelo** reiterou suas colocações anteriores dirigidas ao homenageado. **A caminho do fim,** todos de pé para ouvirem Hino do Amazonas. **Nada mais ocorrendo**, foi a presente encerrada e convocada mais uma Sessão Especial para logo a seguir. E, **para constar,** eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 20ª SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CONVOCADA PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS À SENHORA EUZENI ARAÚJO TRAJANO. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 28 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ.

Às treze horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência da Parlamentar Professora **THEREZINHA RUIZ**, ausentes os demais. **Ato contínuo, a Presidente** explicou se tratar de uma **Sessão Especial convocada para a entrega do Título de Cidadão do Amazonas à Professora Euzeni Araújo Trajano,** conforme **Projeto de Lei n.° 475/2019, de autoria do Deputado Sinésio Campos,** que se tornou a Lei n.° 4.968, de 21 de outubro de 2019. **Na sequência,** convidou para compor a Mesa: a Senhora Euzeni Araújo Trajano; homenageada; Senhora Adelina Araújo Cunha e Senhor Irino Araújo, irmãos da homenageada; Senhora Katia Helena Schweickardt, Professora da Ufam; Professor José Pinheiro, Representando o IFAM; José Ricardo, Deputado Federal do Amazonas; Senhor Luís da Silva Batista, Representando a Semed; Capitão Claudenilson S. Viana, Representando o 9º Distrito Naval; Senhor Darlan Benevides Queiroz, Representando o Ministério Público do Amazonas. **Em seguida**, todos de pé ouviram a execução do Hino Nacional brasileiro. **Após,** a Cerimonialista **Luana** justificou a ausência do autor da propositura, Deputado Sinésio Campos, por estar cumprindo agenda no interior do Estado e procedeu à leitura de uma homenagem enviada por ele destacando a história pessoal e profissional da Professora Euzeni Trajano que confirmou ser justa e merecida a homenagem. **Neste instante**, a Parlamentar Professora **Therezinha Ruiz** leu o histórico da Comenda e convidou as filhas da homenageada, Bianca e Beatriz, para juntas fazerem a entrega do Título de Cidadão do Amazonas. **A seguir**, a Professora **Katia Helena** externou alegria por estar presente a um evento que valorizava uma profissional tão competente e salientou a sua amizade com a Professora Euzeni, agradecendo o período em que as duas trabalharam juntas na Secretaria Municipal de Educação. **Na sequência**, o Professor **José Pinheiro** enfatizou que a agraciada era uma docente renomada e reconhecida pelo trabalho excepcional que presta à educação do Amazonas. **Da tribuna,** o **Deputado Federal José Ricardo** manifestou sua satisfação e honra por prestar homenagem a uma professora que revolucionou a educação do Amazonas. No ensejo, ressaltou a importância fundamental da educação de qualidade em um país como o Brasil. **Dando prosseguimento,** a **Professora Euzeni Trajano,** emocionada, citou um pequeno trecho da música de Lúcia Cabral "Sou brasileira, sou caboclinha" e ofereceu o Título a seus pais, que lhe deram o melhor da vida que é família e amor. Na oportunidade, nomeou várias pessoas que fizeram diferença em sua vida desde sua infância e contou um pouco de sua trajetória de vida. Finalizou agradecendo a honraria e reiterou o seu compromisso de luta por uma educação que gerasse igualdade social e pudesse se tornar a maior política pública da Nação. **Ato contínuo**, a **Deputada Professora Therezinha Ruiz** fez suas considerações finais prestando a sua homenagem. **A caminho do fim, t**odos de pé ouviram a execução do Hino do Amazonas. **Nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada a Reunião Ordinária (híbrida) de amanhã à hora regimental. **E, para constar**, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 23 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO ROBERTO CIDADE.

Às nove horas e vinte cinco minutos do dia vinte e três de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **CARLINHOS BESSA,** com a presença dos Deputados Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Álvaro Campelo, Ângelus Figueira, Belarmino Lins, Cabo Maciel, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Felipe Souza, João Luiz, Nejmi Aziz, Professora Therezinha Ruiz, Ricardo Nicolau, Roberto Cidade, Saullo Vianna, Serafim Corrêa, Sinésio Campos, Tony Medeiros e Wilker Barreto; sendo que o Deputado Fausto Júnior e as Deputadas Joana Darc e Doutora Mayara

Pinheiro tiveram suas faltas justificadas através dos Memorandos n.°s 55, 142 e 173/2021, respectivamente. **A seguir,** foi lido o **Expediente** pelo Secretário-Geral, **Deputado Delegado Péricles**, constante dos **Ofícios n.ºs 115, 113 e 116/2021, da** Senhora Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval, SecretáriaExecutiva de Articulação Institucional da Casa Civil, respondendo aos Requerimentos: **I -** n.º 2.106 e 2.107/2021, de autoria do Deputado Saullo Vianna (020845/ 020837), **II -** n.º 2.174/2021, de autoria do Deputado Tony Medeiros. (020839); **Carta, do** Senhor Pedro Duarte Guedes, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, encaminhando cópia do Decreto n.° 50/2021, que declara situação de calamidade pública naquele Município (020805); **Denúncia – Pedido de Impeachment** por crimes de responsabilidade e improbidade em face do Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Miranda lima, e do Excelentíssimo ViceGovernador do Estado do Amazonas, Senhor Carlos Alberto Almeida Souza de Almeida Filho, apresentada pelo Senhor Mário Rubens Macedo Vianna (019785). **Na Fase Preliminar dos Trabalhos, o Deputado Felipe Souza** repercutiu o Projeto de Lei n.° 309/2021, de sua autoria, que está em tramitação na Casa e trata sobre licenciamento ambiental. **Na sequência**, o Parlamentar **Delegado Péricles** observou que não havia nenhum impedimento ao pagamento do auxílio-fardamento aos policiais e que, finalmente, o Governo decidiu efetuar o benefício. Lembrou que ajuizou junto ao Tribunal de Contas do Estado uma petição para que o auxílio fosse concedido. **Após,** Deputado **João Luiz** denunciou que a Prefeita de Ipixuna em vez de vacinar a população está fechando a cidade por meio de decretos. Repudiou a atitude da Chefe do Executivo Municipal que chegou ao ponto de prender o pastor Plínio ao realizar cultos permitidos por lei aprovada pela Assembleia. **Em seguida,** Deputado **Cabo Maciel** elogiou o posicionamento do Governo que concedeu o auxílio-fardamento aos policiais já disponível a partir do dia 25 deste mês. Anunciou ainda que os policiais e bombeiros militares receberão por fazer especialização, mestrado e doutorado. Finalizou agradecendo ao Governador por liberar recursos para a compra de uma ambulancha e um caminhão em Parintins resultado de uma emenda parlamentar sua. **Com a palavra,** Deputado **Serafim Corrêa** discorreu sobre a Medida Provisória do Governo Federal que ataca mais uma vez a Zona Franca de Manaus. **Dando prosseguimento**, o Deputado **Wilker Barreto** se solidarizou com a greve dos servidores da saúde por estarem recebendo um tratamento desumano do Governo Wilson Lima. **Continuando,** Deputado **Dermilson Chagas** exibiu um vídeo mostrando o superfaturamento do "Kit Escolar" distribuído pela Seduc. Informou que ingressou com um pedido de investigação nos Órgãos de Controle para verificar a situação. **Neste momento,** assumiu a Presidência o **Deputado Roberto Cidade. Questão de Ordem,** Deputado **Dermilson Chagas** cobrou uma data para que o Secretário de Segurança Pública viesse à Casa. **Em seguida,** o **Titular da Casa iniciou a Ordem do Dia** e, havendo quórum regimental, o **Secretário** procedeu à leitura da **Pauta de Votação,** nos termos dos artigos 121 e 122 do Regimento Interno, em **Discussão Geral e Votação Única: 1. Projeto de Lei n.° 261/2021, de autoria do Deputado Wilker Barreto,** "Institui diretrizes gerais de cooperação e o código sinal vermelho no âmbito do Estado do Amazonas, visando ao combate e à prevenção à violência contra a mulher". Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado Carlinhos Bessa) e Conjunto Favorável das Comissões de Assuntos Econômicos; de Segurança Pública e de Política sobre Drogas; e da Mulher, Idoso e Família (Relatora: Deputada Therezinha Ruiz). **Em discussão, o Presidente** abriu uma exceção para que a Juíza Ana Lorena Teixeira pudesse explanar acerca do Projeto que trata do combate à violência contra a mulher. **Com a palavra, a Senhora Ana Lorena** assegurou que se o Projeto for bem empregado salvará muitas vidas, uma vez que a violência contra a mulher ainda é muito alta no Brasil e no Amazonas; **o Juiz Luís Márcio** esclareceu que a Propositura é fruto de uma parceria entre a Associação dos Magistrados e os Poderes Legislativos, sendo que já foi aprovado em 11 (onze) Estados. Enfatizou que, durante a pandemia, a violência doméstica aumentou 25% (vinte e cinco por cento); **Deputado Wilker Barreto** parabenizou a Justiça do Brasil pela iniciativa e que o gesto incentiva as Campanhas contra a violência doméstica. Sugeriu que todas as deputadas da Assembleia pudessem assinar a matéria como coautoras; **Deputada Professora Therezinha Ruiz** ressaltou que foi relatora do Projeto e se sente honrada por ser agora coautora; **Deputado Ricardo Nicolau** elogiou o Projeto e evidenciou que a sociedade precisa de mecanismos legislativos para evitar a violência; **Deputado João Luiz** afirmou que o Projeto protege as mulheres e elencou leis de sua autoria que também freiam a agressão contra as mulheres; **Deputado Saullo Vianna** parabenizou a iniciativa do TJAM e do Deputado Wilker Barreto. **Em votação, aprovado por unanimidade** e subscrito pelas Deputadas da Casa (Joana Darc, Doutora Mayara Pinheiro, Nejmi Aziz e Therezinha Ruiz) e pelo Presidente Roberto Cidade; **2. Projeto de Decreto Legislativo n.° 25/2021, oriundo da Comissão Especial, "**Aprova as indicações dos nomes dos membros que comporão o Conselho de Recursos Fiscais, para cumprir mandato no biênio 2021/2022. Enviado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem Governamental n.° 51/2021". (Relator: Deputado Serafim Corrêa). Em discussão, o Deputado Serafim Corrêa elogiou os nomes indicados ao Conselho por serem pessoas ilibadas. **Em votação, aprovado; 3. Projeto de Lei n.° 668/2019, de autoria do Deputado Saullo Vianna,** "Dispõe sobre o fornecimento de protetor solar para pessoas que fazem ou concluíram o tratamento de câncer de pele no Estado do Amazonas". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado Belarmino Lins); de Assuntos Econômicos (Relatora: Deputada Alessandra Campelo); de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado Belarmino Lins); e de Saúde e Previdência Relator: Deputado Dr. Gomes). **Em votação, aprovado**; **4. Projeto de Lei n.° 524/2019, de autoria do Deputado Roberto Cidade,** "Obriga as instituições públicas e privadas de ensino a expedirem diploma em Braille para os alunos com deficiência visual". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relatora: Deputada Joana Darc); de Assuntos Econômicos (Relator: Deputado Wilker Barreto); e Educação (Relatora: Deputada Prof.ª Therezinha Ruiz). **Em votação, aprovado; 5. Projeto de Lei n.° 16/2020, de autoria do Deputado Delegado Péricles,** "Dispõe sobre obras públicas estaduais paralisadas, inacabadas e desativadas". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Serafim Corrêa); de Assuntos Econômicos (Relator: Deputado Ricardo Nicolau); e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado Belarmino Lins). **Em discussão, os Deputados Roberto Cidade e João Luiz** subscreveram o Projeto. **Em votação, aprovado; 6. Projeto de Lei n.° 57/2020, de autoria do Deputado Roberto Cidade,** "Proíbe a troca de medidores e padrões de energia elétrica, como de similares, instalados pelas concessionárias e prestadoras de fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado Wilker Barreto); de Assuntos Econômicos (Relator: Deputado Wilker Barreto); de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado Belarmino Lins); e de Defesa do Consumidor (Relator: Deputado João Luiz). **Em discussão, os Deputados: João Luiz** parabenizou a iniciativa porque são inúmeras as reclamações dos consumidores em relação ao tema; **Dermilson Chagas** lembrou que as concessionárias não obedecem às leis e, por isso, precisam ser punidas; **Wilker Barreto** observou que a matéria tem uma envergadura importante e que a empresa Amazonas Energia estaria muito distante de receber a consideração do povo do Amazonas. **Em votação, aprovado. Neste momento, o Presidente Roberto Cidade retirou de Pauta os itens 7, 8 e 10, referentes aos Projetos de Lei n.° 135/2020, de autoria do Deputado Delegado Péricles, n.° 170/2020, de autoria do Deputado Saullo Vianna, n.° 548/2020, de autoria dos Deputados Roberto Cidade e Josué Neto. Continuando, foi lido o item 9. Projeto de Lei n.° 308/2020, de autoria do Deputado Carlinhos Bessa,** "Institui o 'Selo Estadual Academia Inclusiva' e dá outras providências". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relatora: Deputada Joana Darc); de Assuntos Econômicos (Relator: Deputado Ricardo Nicolau); e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado Belarmino Lins). **Em votação, aprovado;**

11. Projeto de Lei n.° 551/2020, de autoria do Deputado Saullo Vianna, "Dispõe sobre a obrigação de Academias, Estabelecimentos Prestadores de Atividade Física e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco ou venha a sofrer assédio e/ou importunação sexual em suas dependências". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado Delegado Péricles); e da Mulher, das Famílias e do Idoso (Relatora: Deputada Prof.ª Therezinha Ruiz). **Em votação, aprovado. Após,** foi colocado em apreciação o **Requerimento n.° 2760/2021, de autoria do Deputado Adjuto Afonso, "**Requer, na forma regimental, Regime de Urgência ao Projeto de Lei n.° 314/2021, de autoria do Poder Executivo, que reajusta o valor do auxílio instituído pela Lei n.° 1.735, de 14 de novembro de 1985 e dá outras providências". **Em discussão, os Deputados: Adjuto Afonso** explicou que a matéria seria um complemento do salário dos hanseniano e que deveria ter chegado em janeiro, já estando com atraso; **Wilker Barreto** questionou se o complemento ainda entraria na folha do próximo mês; **Adjuto Afonso** garantiu que sim e seria retroativo a 1º de junho. **Em votação, aprovado. A seguir,** foi votada a **Extrapauta constante do Projeto de Lei n.°129/2021, de autoria da Deputada Professora Therezinha Ruiz,** "Institui a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino". Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Deputado Delegado Péricles), da Mulher, da Família e do Idoso (Relatora: Deputada Nejmi Aziz); e de Empreendedorismo, Comércio **Em discussão, a Professora Deputada Therezinha Ruiz** agradeceu o apoio dos colegas e lembrou que já foi feita uma Semana de Empreendedorismo na Assembleia muito produtiva. **Em votação, aprovado. Na sequência,** foi votada a **Redação Final dos Projetos de Lei n.° 261/2021, 668/2019, 524/2019, 16/2020, 57/2020, 308/2020, 551/2020 e do Projeto de Decreto Legislativo n.° 25/2021,** como também a **Redação Final, Extrapauta, do Projeto de Lei n.° 129/2021. Dando prosseguimento**, o **Presidente Roberto Cidade** aprovou, com anuência do Plenário, as **Atas da 53ª, 54º e 55ª Sessões Ordinárias, 15ª, 16ª e 17ª Sessões Especiais e da Audiência Pública** que tratou da Regulamentação do Transporte Hidroviário de Passageiros no Estado do Amazonas. **Continuando**, foi feita a **Promulgação do Decreto Legislativo n.° 969, de 23 de junho de 2021,** "Aprova as indicações dos nomes dos membros que comporão o Conselho de Recursos Fiscais para cumprir mandato no biênio 2021/2022". **A seguir,** encaminhou às **Comissões 3 Projetos de Decreto Legislativo** "Aprova as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação – CEE/AM", "Aprova os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Saúde – CES", "Aprova os nomes indicados para composição do Conselhos Estadual de Saúde – CEAS"; **9 Projetos de Lei, sendo 4 de autoria da Deputada Nejmi Aziz** "Institui Política Estadual de Educação 5.0 nas escolas e dá outras providências", "Institui o selo 'Escola de Excelência' no Estado do Amazonas e dá outras providências", "Dispõe sobre o pagamento de indenização ao sucessor de pessoa comprovadamente morta por asfixia devido à indisponibilidade de oxigênio durante tratamento hospitalar da Covid-19 do Estado do Amazonas", "Institui a semana estadual de visibilidade e promoção de direitos das populações LGBTQIA+ no Estado do Amazonas"; **1 de autoria do Tribunal de Justiça** "Cria, transforma e extingue cargos funções no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências"; **2 de autoria do Poder Executivo** "Reajusta o valor do auxílio instituído pela Lei n.° 1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências", "Altera, na forma que especifica, a Lei n.° 3.598, de 03 de maio de 2011, que institui o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação -Conecti, e estabelece sua organização, competência e diretrizes de funcionamento e dá outras providências"; **1 de autoria do Deputado Dermilson Chagas** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Empresa contratada pela Administração Pública Estadual apresentar relação contendo o nome de todos os sócios"; **1 de autoria do Deputado Roberto Cidade** "Dispõe sobre a realização de mieloma múltiplo para usuários da rede pública estadual de saúde do Estado do Amazonas"; e **1 Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Deputado Dermilson Chagas** " Acrescenta o §4º ao artigo 184 da Constituição do Estado do Amazonas". **Ato contínuo,** foram deferidos os **Requerimentos** dos seguintes **Deputados: Roberto Cidade** n.° 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742 e 2743/2021 (todos à Seminf); **Ricardo Nicolau** n.° 2744 e 2746/2021 (ambos à Seminf), n.° 2745/2021 (à Semulsp), n.° 2747/2021 (à SSP-AM); **Adjuto Afonso** n.° 2748/2021 (à Arsepam), n.° 2749 e 2750/2021 (ambos ao Governo do Amazonas), n.° 2751/2021 (ao Comando-Geral da Polícia Militar); **Álvaro campelo** n.° 2752/2021 (Sessão Solene no dia 02 de julho); **João Luiz** n.° 2753, 2754, 2756 e 2757/2021 (todos à Seminf), n.° 2755/2021 (ao IMMU); **Belarmino Lins** n.° 2758/2021 (Voto de Pesar); **Ângelus Figueira** n.° 2759 (à Semulsp). **Após, a Pauta de Tramitação** foi dada como lida e constou do **Projeto de Lei n.° 306/2021,** de autoria do Deputado Roberto Cidade **(este em terceiro dia)**; **Projetos de Lei n.° 307/2021,** de autoria do Deputado Carlinhos Bessa; **n.° 224/2021,** de autoria do Deputado Cabo Maciel, **n.º 285/2021, oriundo da Mensagem Governamental nº 59/2021** e de **Resolução Legislativa n.° 32/2021,** de autoria do Deputado Wilker Barreto, **(estes em segundo dia)**; **Projetos de Lei n.° 308/2021**, de autoria do Deputado Belarmino Lins, "Isenta os municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes de apresentar certidões negativas necessárias para firmar convênios com o Estado do Amazonas"; **n.ºs 309 e 310/2021,** de autoria do Deputado Felipe Souza, "Dispõe sobre os documentos hábeis para a comprovação da posse ou propriedade do imóvel rural nos processos de Licenciamento Ambiental no Estado do Amazonas e dá outras providências", "Dispõe sobre a colocação de placa informativa em obra pública paralisada no Estado do Amazonas contendo a exposição de motivos de sua interrupção", **n.° 311/2021**, de autoria do Deputado Adjuto Afonso, "Dispõe sobre as diretrizes para a formação e a capacitação em empreendedorismo de mulheres idosas ativas no interior do Amazonas na forma que especifica" **(estes em primeiro dia). Neste momento, o Presidente Roberto Cidade** encerrou a **Ordem do Dia** e iniciou o **Grande Expediente. Questão de Ordem, os Deputados: Dermilson Chagas** voltou a questionar sobre a data para que o Secretário de Segurança viesse à Casa; **Saullo Vianna** afirmou que será no dia 30/06, quartafeira às 9h; **Presidente Roberto Cidade**, no entanto, pediu para ser realizada na quinta ou sexta-feira porque na quarta-feira haverá votação. **Após,** foi concedida **Cessão de Tempo, conforme Requerimento n.° 2192/2021, de autoria do Deputado João Luiz.** Foram convidados para compor a Mesa os Senhores: Radyr Gomes, Vice-Presidente da Amazonas Energia; Luciane Cristine de Oliveira, representando o Procon-AM. Júlio Felipe Neto, Presidente da Associação dos Moradores do Viver Melhor. **Na sequência**, Deputado **João Luiz** leu um abaixo-assinado dos moradores do Distrito de Realidade na BR 319 requerendo o Programa Luz para Todos na Comunidade. Em seguida, cobrou da Empresa Amazonas Energia um posicionamento acerca das Leis 5.143 e 5.145/2021 que proíbe o corte de energia e foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no entanto a Amazonas Energia insiste em não cumprir. Informou que o interior sofre com as interrupções de energia e que as Operadoras de Telefonia reclamam da falta de energia em suas torres, tornando o serviço imprestável. Relatou que ontem houve um pico de energia em alguns bairros de Manaus e que ele recebeu muitas denúncias de aparelhos danificados por causa disso. Perguntou quantas pessoas, no Amazonas, estão inclusas no Programa da Tarifa Social. **Em resposta, o Senhor Radyr Gomes** explicou que a Comunidade Realidade já foi atendida pelo Programa Luz para Todos e que devido à expansão do Distrito precisa de ajustes. Enfatizou que nunca recebeu nenhuma reclamação das Operadoras de Telefonia acerca da falta de energia e que a Amazonas Energia se empenha em fazer o melhor, porém, os lugares são muito distantes o que demora a solução dos problemas. Em relação à falta de energia ontem, foi um problema no Linhão do Sistema Nacional e que já foi resolvido. Ressaltou que a Amazonas Energia jamais irá se esquivar de responder às questões da Assembleia Legislativa. **Ato contínuo, Deputado Álvaro Campelo** questionou por que a Empresa Amazonas Energia recorreu à Justiça para não cumprir a lei que proíbe o corte

de energia elétrica. **Já o Deputado Carlinhos Bessa** pediu resposta ao seu Requerimento que tratou da transmissão de energia do Lago Caiambé em Tefé. **Continuando, o Presidente Roberto Cidade** perguntou como estava o planejamento do Programa Luz para Todos ao interior do Estado e pediu que a empresa enviasse um documento à Casa com essas informações. Também questionou por que a Amazonas Energia insistia em descumprir as leis aprovadas pela Casa. Solicitou ainda um contato rápido para acessar a Amazonas Energia, pois houve uma ruptura no cabo de Novo Aripuanã e demorou muito para solucionar, como também cobrou uma resposta sobre o Requerimento enviado por ele pedindo melhora na energia da Comunidade Canumã no Município de Borba. **Na sequência, Deputado Wilker Barreto indagou** se o Decreto n.° 49628/2019 do Governo do Amazonas resultou no aumento da conta de luz para os amazonenses. Pediu um olhar especial à Comunidade Vendaval no Município de São Paulo de Olivença. **Em resposta ao Presidente,** o Senhor **Radyr Gomes** enfatizou que as operações demoram porque são caras, precisam ser feitas segurança e os locais são distantes e complexos. Em relação ao Luz para Todos, garantiu que serão atendidas várias famílias com fontes alternativas no "Lago do Piranha" e na "Calha do Purus" e que enviará o Planejamento das Obras à Assembleia. No que tange ao Decreto 49628/2019, opinou que não houve aumento, mas iria se aprofundar acerca do assunto e enviaria os documentos comprobatórios. Em relação ao Lago de Caiambé, assegurou que a Amazonas Energia estaria estudando fazer o remanejamento. **Em seguida**, Deputado **Álvaro Campelo** entregou o Decreto n.° 43272/2021, do Governo do Amazonas, que estendeu a proibição do corte de energia até julho, visto que foi prorrogada a calamidade pública no Estado por 180 dias. **Com a palavra,** o **Deputado João Luiz** explicou que a Procuradoria da Casa entrou com Embargos Declaratórios por haver um erro na Liminar do Juiz que concedeu à Amazonas Energia o direito de cortar energia alegando que o Amazonas não estava mais em calamidade pública. **Após, o Diretor Comercial, Alberto**, afirmou que são mais de duzentos mil inscritos no cadastro baixarenda em todo Estado e que, mensalmente, a Amazonas Energia tem feito a inclusão com base no Cadastro CADÚNICO sem necessidade de o cliente solicitar, ou seja, a Empresa faz de forma proativa. Anunciou que a Amazonas Energia terá, em breve, 8 (oito) agências na capital para melhor atender aos clientes e negociar os débitos com descontos e flexibilização. Enfatizou que são cumpridores da lei e a empresa investiu quase meio bilhão de reais na rede. No que se refere aos danos a equipamentos dos clientes, a Amazonas Energia realiza os reparos e faz o ressarcimento. No que tange à Lei 5.143 e 5.145/2021, frisou que essas leis perderam o objeto e que a Empresa tem uma decisão de 18 de maio de 2021 possibilitando o corte de energia. Comprometeu-se a formalizar uma resposta sobre a questão e ouvir o posicionamento da Casa. **Na sequência, os Deputados: Álvaro Campelo** assegurou que a Lei não perdeu o objeto porque o Decreto garante isso; **Roberto Cidade** acrescentou que a Lei 5.143/2021 está em vigor e que o Decreto do Governo assegura a calamidade pública até julho. Sugeriu que a Empresa obedeça às leis para que não haja CPI da Amazonas Energia na Casa; **João Luiz** ponderou que o Jurídico da Empresa estaria equivocado, visto que somente a Casa poderia revogar uma lei. Prometeu emendar a lei já existente para que tudo fique bem transparente; **Tony Medeiros** reconheceu alguns avanços da Amazonas Energia. **Concluída a "Cessão de Tempo", nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada a Reunião de amanhã à hora regimental. E, **para constar**, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 24 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO ROBERTO CIDADE.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **CARLINHOS BESSA**, com a presença dos Deputados: Adjuto Afonso, Álvaro Campelo, Ângelus Figueira, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Felipe Souza, João Luiz, Nejmi Aziz, Saullo Vianna, Serafim Correa, Roberto Cidade, Therezinha Ruiz, Tony Medeiros e Wilker Barreto; sendo que os Deputados Belarmino Lins, Cabo Maciel, Fausto Júnior, Joana Darc, Doutora Mayara Pinheiro, Ricardo Nicolau, Sinésio Campos e Abdala Fraxe tiveram suas faltas justificadas através dos Memorandos n.°s 54, 191, 57, 143, 173, 42, 36 e 45, respectivamente. **Na Fase Preliminar,** o **Secretário da Mesa** fez a leitura do **Expediente** constante dos **Ofícios: n.° 1102, 103 e 109/2021, do Senhor Flávio Cordeiro Antony Filho**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo aos Requerimentos n.°1133/2021, de autoria do Deputado Belarmino Lins, 020759), n.° 614/2021 de autoria da Deputada Nejmi Aziz, (020757), n.° 2110/2021, de autoria do Deputado Saullo Vianna, (020753); **n.° 1266/2021, da Senhora Emília Ferraz de Carvalho,** Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, encaminhando resposta ao Requerimento n.º 1237/2021 de autoria do Deputado Álvaro Campelo, (020981); **n.°122, 123, 120, 124, 121, 119 e 117/2021, da Senhora Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval**, Secretária-Executiva de Articulação Institucional da Casa Civil, respondendo aos Requerimentos n.º 2209/2021 de autoria do Deputado Alcimar Maciel, (021091), n.° 2398/2021, de autoria do Deputado João Luiz, (021090), n.°2292/2021, de autoria do Deputado João Luiz, (021085), n.° 2262/2021, de autoria do Deputado Alcimar Maciel, (021084), n.°2399/2021, de autoria do Deputado João Luiz, (021080), n.° 2204/2021, de autoria do Deputado Saullo Vianna, (021078), n.° 1940/2021, de autoria do Deputado João Luiz, (021075); **n.° 1116 e 1126/2021, da Senhora Caroline Skrobot Grosso Lindenberg,** Secretária-Executiva Adjunta da Casa Civil, respondendo aos Requerimentos n.° 2543/2021, de autoria do Deputado Felipe Souza (021087) e n.° 4966/2021, de autoria do Deputado João Luiz, (021083). **No Pequeno Expediente**, o Deputado **Serafim Corrêa** louvou o pedido de demissão do Ministro do Meio Ambiente por considerar que ele não atuava em defesa do meio ambiente, quando defendia o desmatamento e invasões, entre outros; ou seja, ofereceu desserviços ao país. **Neste momento**, o **Parlamentar Roberto Cidade** assumiu a **Presidência** enquanto o **Deputado Carlinhos Bessa** usou a tribuna para reconhecer o trabalho grandioso da Casa Maçônica na cidade de Tefé, que hoje completava cento e vinte anos. Enfatizou que a Maçonaria desenvolvia um trabalho social sério e organizado e parabenizou todos que participavam da loja "Sá Peixoto" no Município. **Em seguida**, o Parlamentar **Wilker Barreto** repudiou a atuação do Governo do Estado no que se refere aos servidores do 190 que estavam sem direitos assistidos de forma eficaz, assim como o pessoal da saúde e da segurança. Prometeu encaminhar um requerimento sobre o tema defendido. **Neste momento**, o **Presidente transpôs os Trabalhos ao Grande Expediente** concedendo novamente a palavra ao Deputado Wilker Barreto que, dessa vez, discorreu sobre a Medida Provisória do Governo Federal que prejudicava a Zona Franca de Manaus. Salientou a importância do PIM para o Amazonas e para o Brasil. Propôs a exploração sustentável do meio ambiente como forma de incentivar a economia local. **Em aparte**, o Deputado **Ângelus Figueira** concordou com o enfoque dado à Medida Provisória e manifestou posicionamento contrário ao fato de o interiorano ser impedido de praticar o extrativismo, pois considerava que ele era mais um modelo econômico que protegia os ribeirinhos. **Da tribuna** o Deputado **Dermilson Chagas**, atendo-se ao discurso de seu antecessor, também discordou da Medida Provisória. Em outro assunto, apresentou dados dos gastos do Governo Wilson Lima com a saúde nos hospitais e prontos-socorros; considerando absurdo o montante de

recursos públicos destinados ao Hospital Delphina Aziz se comparado aos outros hospitais. Ressaltou também que o Hospital Delphina realiza menos atendimentos, mas o repasse do Governo é maior para a referida Instituição. Sugeriu que o Governo desfizesse o Contrato. **Em aparte,** o Parlamentar **Wilker Barreto** enfatizou que os dados confirmavam as denúncias antes feitas por ele. **Na Ordem do Dia,** o **Presidente Roberto Cidade** encaminhou às **Comissões 1 Projeto de Lei de sua autoria** "Institui a política estadual de busca ativa de crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória no âmbito do Estado do Amazonas". **Ato contínuo**, deferiu os **Requerimentos** dos seguintes **Deputados: Professora Therezinha Ruiz** n.° 2761/2021 (Moção de Parabenização aos novos Defensores Públicos); **João Luiz** n.° 2762/2021 (à Seminf e à Semjel); **Cabo Maciel** n.° 2763/2021 (ao IMMU), n.° 2764/2021 (ao Diretor-Geral da Operadora Vivo S/A); **Wilker Barreto** n.° 2765/2021 (à SES-AM), 2766/2021 (à SSP-AM e Sead); **Ângelus Figueira** n.° 2767/2021 (à UEA), n.° 2768/2021 (Audiência Pública sobre os Recursos Hídricos do Amazonas); **Carlinhos Bessa** n.° 2769/2021 (à Loja Maçônica Sá Peixoto); **Dermilson Chagas n**.° 2770/2021 (ao Ministério Público), n.° 2771/2021 (ao TCE); **Roberto Cidade** n.° 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780/2021 (todos à Seminf); **Serafim Corrêa** n.° 2781/2021 (Sessão Especial em homenagem ao Centro Espírita). **A caminho do fim,** foi anunciada a **Pauta de Tramitação** constante dos **Projetos de Lei n.° 307/2021,** de autoria do Deputado Carlinhos Bessa; **n.° 224/2021**, de autoria do Deputado Cabo Maciel; **n.° 285/2021,** oriundo da Mensagem Governamental n.° 59/2021; **Projeto de Resolução Legislativa n.°32/2021,** de autoria do Deputado Wilker Barreto **(estes em terceiro dia)**; **Projetos de Lei n.° 308/2021**, de autoria do Deputado Belarmino Lins; **n.° 309 e 310/2021**, de autoria do Deputado Felipe Souza, e **n.° 311/2021**, de autoria do Deputado Adjuto Afonso **(estes em segundo dia); Projetos de Lei n.° 312/2021, de autoria da Deputada Nejmi Aziz**, "Institui a Política Estadual de Educação 5.0 nas Escolas e dá outras providências"; **n.° 313/2021, oriundo do Tribunal de Justiça**, "Cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências", **n.° 314/2021, oriundo de Mensagem Governamental n.° 67/2021,** "Reajusta o valor do auxílio instituído pela Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências", **n.° 315, 316 e 317/2021, de autoria da Deputada Nejmi Aziz**, "Institui o selo "Escola de Excelência" no Estado do Amazonas e dá outras providências", "Dispõe sobre o pagamento de indenização ao sucessor de pessoa comprovadamente morta por asfixia devido à indisponibilidade de oxigênio durante tratamento hospitalar da COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas", "Institui a semana estadual da visibilidade e promoção de direitos das populações LGBTQIA+ no Estado do Amazonas"; **n.° 318/2021, de autoria do Deputado Dermilson Chagas,** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Empresa contratada pela Administração Pública Estadual apresentar relação contendo o nome de todos os sócios"; **n.° 319/2021, oriundo de Mensagem Governamental n.° 66/2021,** "Altera, na forma que especifica, a Lei n.° 3.598, de 03 de maio de 2011, que 'Institui o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONECTI, e estabelece sua organização, competência e diretrizes de funcionamento', e dá outras providências"; **n.° 320/2021, de autoria do Deputado Roberto Cidade,** "Dispõe sobre a realização de exame para diagnóstico de mieloma múltiplo para usuários da Rede Pública Estadual de Saúde do Estado do Amazonas" **(estes em primeiro dia)**. **Nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada uma Sessão Especial para logo a seguir. E, **para constar,** eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 29 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES.

Às nove horas e vinte minutos do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **ADJUTO AFONSO,** com a presença dos Deputados: Abdala Fraxe, Álvaro Campelo, Ângelus Figueira, Belarmino Lins, Cabo Maciel, Carlinhos Bessa, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Felipe Souza, João Luiz, Nejmi Aziz, Professora Therezinha Ruiz, Ricardo Nicolau, Saullo Vianna, Serafim Corrêa, Tony Medeiros e Wilker Barreto sendo que os Deputados Fausto Júnior, Roberto Cidade, Sinésio Campos, Joana Darc e Doutora Mayara Pinheiro tiveram suas faltas justificadas através dos Memorandos n.°s 56, 31, 37, 145 e 173/2021, respectivamente. **A seguir,** foi lido o **Expediente** pelo Secretário-Geral, **Deputado Delegado Péricles,** constante dos **Ofícios: n.°s 1142, 1156, 1140, 1170 e 1166/2021 do Senhor Flávio Cordeiro Antony Filho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil,** respondendo: I - Requerimento n.º 1731/2020, de autoria da Deputada Mayara Pinheiro Reis, solicitando o fortalecimento da atenção primária à saúde através de aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios da Capital e do Interior (9.021360); II - Requerimento n.º 999/2021, de autoria da Deputada Nejmi Aziz, solicitando que viabilize emissão de carteiras de identificação estudantil física ou digital aos alunos da rede pública de ensino do Estado do Amazonas de forma gratuita (9.021918); III - Requerimento n.º 1837/2021, de autoria do Deputado Felipe Souza, encaminhando pedido de implantação de farmácias veterinárias populares no Estado do Amazonas (9.021265); IV - Numeração de Leis a serem promulgadas; V - Requerimento n.º 1483/2021, de autoria do Deputado Roberto Cidade, encaminhando cópia das informações prestadas pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, por meio do Ofício n.º 858/2021 GAB/IPAAM, em anexo (9.022121); **n.° 934/2021, do Senhor Mario Manuel Coelho de Mello, Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas,** encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências (9.021999); **n.° 280/2021, do Senhor Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor-Geral do Estado do Amazonas,** encaminhando agradecimento a esta Casa Legislativa pela cessão do Plenário Ruy Araújo à realização da cerimônia de posse dos novos membros daquela Instituição, ocorrido no dia 21/06/2021 (9.021916). **Na Fase Preliminar dos Trabalhos, o Deputado Cabo Maciel** fez repercutir a importância da lei de gratificação de cursos aos policiais militares, pedindo apoio de seus pares quanto ao indicativo de sua autoria alusivo ao referido assunto. Defendeu ainda a lei de ingresso na Polícia e Corpo de Bombeiros aos trinta e cinco anos. **Neste momento o Deputado Delegado Péricles assumiu a direção dos Trabalhos em virtude de o Deputado Adjuto Afonso se ausentar para fazer parte do evento referente ao Termo de Adesão de Cooperação Técnica entre a Assembleia Legislativa e o Sebrae. Após, o Parlamentar Wilker Barreto** reiterou suas colocações contrárias às ações do atual Governador do Estado do Amazonas e manifestou-se favorável ao impeachment do Chefe do Poder Executivo. **Em seguida, a Deputada Professora Therezinha Ruiz** lamentou profundamente o assassinato da senhora Ália Maria da Silva, ocorrido no domingo passado, salientando que era necessário a intervenção imediata da sociedade a fim de se erradicar os casos de feminicídio que vinham crescendo assustadoramente em Manaus. **Na sequência, o Tribuno Serafim Corrêa** teceu comentários sobre a possível crise hídrica anunciada pelo Ministro das Minas e Energia e pontuou acerca do aumento de queimadas na Amazônia. **Seguiu-se o Parlamentar Dermilson Chagas** que registrou com alegria o Dia do Pescador comemorado

hoje, na oportunidade apelou ao Governo do Amazonas que agilizasse a entrega da cesta básica enviada pelo Governo Federal a eles. **Da tribuna, o Deputado Abdala Fraxe** fez referência à caravana solidária levada pelo Governo do Amazonas e demais parceiros ao município de Tabatinga no Alto Solimões. **Continuando, o Parlamentar Felipe Souza** repudiou o elevado número de feminicídio no Amazonas, pedindo celeridade quanto à aprovação do Projeto de Lei de sua autoria referente ao tema. **Com a palavra, o Tribuno Tony Medeiros** deu destaque às ações do Governo do Amazonas na cidade de Parintins com a entrega de tomógrafos, leitos de UTI`s, externando satisfação com os avanços significativos de alta complexidade na área de saúde, reiterando seu posicionamento em legislar em prol da saúde da população, na ocasião informou que outros municípios seriam beneficiados com a regionalização da saúde com os serviços de alta e baixa complexidade. **Neste momento foram transpostos os Trabalhos ao Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado Dermilson Chagas** demonstrou descontentamento com o dirigente da Seduc, argumentando que o setor mencionado deveria ter uma gestão consistente e honrosa. Em outro tema, elencou outras insatisfações com o Governo nos demais segmentos da sociedade, fazendo apologia ao impeachment do Governador Wilson Lima, bem como desejou êxito ao novo Secretário de Saúde, Doutor Anoar Samad. **Seguiu-se o Parlamentar Tony Medeiros** que felicitou o colega João Luiz pela passagem de seu natalício. Em outro assunto, reportouse à regulamentação fundiária e licença ambiental, esclarecendo que os referidos temas eram fatores imprescindíveis ao bom funcionamento dos setores do Estado nos mais diversos aspectos. **Em aparte, o Tribuno João Luiz** parabenizou o discurso do orador, criticando as demoras absurdas nos licenciamentos que dificultavam a vida dos produtores e ribeirinhos que querem trabalhar na legalidade. **Reavendo a palavra, o Orador** manifestou-se favorável ao pacto federativo do Estado com as demais instituições para facilitar a vida dos trabalhadores. **Neste instante,** foi concedida uma **Cessão de Tempo** em favor da **Fundação Cecon** em virtude dos 47 anos de existência e pelo brilhante trabalho realizado em Manaus, conforme **Requerimento n.° 2367/2021, de autoria do Deputado João Luiz. A seguir,** tomaram assento à Mesa os Senhores: Gerson Antônio dos Santos Mourão, DiretorPresidente da Fundação Cecon e Deputado João Luiz, Autor da Propositura. **Ato contínuo,** houve a apresentação de um vídeo institucional. **Na sequência, Deputado João Luiz** discursou sobre a importância da Fundação no tratamento humanizado contra o câncer, destacando o valioso trabalho realizado pelo mastologista Doutor Gerson Mourão em sua atual gestão. **Dando prosseguimento,** foi entregue uma Placa Comemorativa ao Doutor Gerson Mourão. **Com a palavra, o Mastologista** agradeceu a homenagem, argumentando que a filosofia na forma de tratamento utilizada pela Fundação Cecon era totalmente voltada à questão humanitária. Em outros assuntos, externou contentamento com as emendas impositivas deste Poder destinadas à Fundação, bem como deu conhecimento da futura inauguração de um Centro avançado de prevenção no tratamento do câncer de colo uterino. **Da trinuna, o Deputado Tony Medeiros** felicitou o autor pela importância de sua iniciativa e ao Diretor do Cecon por sua posse na Academia Brasileira de Mastologia. Em outro assunto, manifestou-se favorável à interiorização das ações da Fundação o mais breve possível a fim de reduzir o índice alarmante de câncer de colo uterino nos municípios do Amazonas. **Na sequência, o Deputado Doutor Gomes** expressou admiração e reconhecimento ao colega Gerson Mourão pelo excelente trabalho realizado à frente do Cecon na área oncológica. **Encerrada a "Cessão de Tempo"**, iniciou a **a Ordem do Dia,** encaminhando **às Comissões 10 Projetos de Lei,** sendo **2 oriundos do Poder Executivo,** "Acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências", "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências"; **1 de autoria do Deputado João Luiz** "Altera a ementa, artigo 1° e parágrafo 3º do artigo 1º e Revoga os incisos I e V do parágrafo 1º da Lei Ordinária n. 5.198, de 29 de maio de 2020, que "Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública", **4 de autoria do Deputado Wilker Barreto "**Dispõe sobre a proibição das instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil a efetuar crédito, na conta de beneficiários do INSS, sem contrato ou consentimento dos mesmos, a fim de efetivar empréstimo consignado", "Institui, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Educação e Desporto, o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais, e adota outras providências", "Dispõe sobre a obrigatoriedade de conter códigos QR inclusivo nas embalagens dos produtos fabricados e comercializados no Estado do Amazonas, e dá outras providências", "Cria o selo 'Empresa Amiga da População em Situação de Rua' no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências"; **1 de autoria da Deputada Professora Therezinha Ruiz,** "Dispõe sobre a oferta obrigatória do ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de educação e dá outras providências"; **2 de autoria do Deputado Serafim Corrêa** "Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Daniel do Nascimento Fonseca", "Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Manoel Santana de Amorim"; e **1 Projeto de Resolução Legislativa de autoria do Deputado Serafim Corrêa "C**oncede a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Elton Rico Souza da Silva". **Ato contínuo,** deferiu os **Requerimentos** dos seguintes **Deputados**: **Professora Therezinha Ruiz** n.° 2782, 2783 e 2784/2021 (todos à Semulsp), n.° 2785, 2786 e 2796/2021 (todos à Seminf), ; **Belarmino Lins** n.° 2787/2021 (ao Governador, Secretário da Sefaz, Secretário do Meio Ambiente e Superintendente da FAS), n.° 2788/2021 (ao Governador, ao Diretor-Presidente da Afeam e aos Secretários da Sefaz e da Sepror); **Wilker Barreto** n.° 2789/2021 (Convocação do Senhor Armando Valle), n.° 2790/2021 (à Fundação Cecon); **João Luiz** n.° 2791/2021 (Sessão Especial dia 09 de julho), n.° 2797/2021 (ao Governo do Amazonas); **Cabo Maciel** n.° 2792 e 2793/2021 (ambos ao Governador e ao Secretário da Seinfra); **Tony Medeiros** n.° 2794/2021 (ao Senhor Gerson Mourão); **Álvaro Campelo** n.° 2795/2021 (Regime de Urgência ao Projeto de Lei n.° 334/2021); **Roberto Cidade** n.° 2798/2021 (ao Governador e ao Secretário da Administração Penitenciária), n.° 2799/2021 (ao Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas). **A caminho do fim, f**oi anunciada a **Pauta de Tramitação** constante dos **Projetos de Lei n.° 285/2021,** oriundo da Mensagem Governamental n.° 59/2021 **(quarto dia em pauta)**; **n.° 308/2021,** de autoria do Deputado Belarmino Lins; **n.° 309 e 310/2021,** de autoria do Deputado Felipe Souza; **n.° 311/2021,** de autoria do Deputado Adjuto Afonso **(estes em terceiro dia); Projetos de Lei n.° 312, 315, 316 e 317/2021,** de autoria da Deputada Nejmi Aziz; **n.° 313/2021,** oriundo do Tribunal de Justiça; **n.° 318/2021**, de autoria do Deputado Dermilson Chagas; **n.° 319/2021,** oriundo de Mensagem Governamental n.° 66/2021; **n.° 320/2021, d**o Deputado Roberto Cidade **(estes em segundo dia)**; **Projetos de Lei n.° 321/2021, de autoria do Deputado Roberto Cidade**, "Institui a Política Estadual de Busca Ativa de crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, no âmbito do Estado do Amazonas"; **n.° 322/2021, oriundo da Mensagem Governamental n.° 68/2021 "**Dispõe sobre a Estadualização de estradas vicinais localizadas no Estado do Amazonas e dá outras providências"; **n.° 323/2021, oriundo do Tribunal de Contas** "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências"; **n.° 324/2021, oriundo da Mensagem Governamental n.° 70/2021** "Acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências" **(regime de urgência); n.° 325/2021, oriundo da Mensagem Governamental n.º 71/2021** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União e dá outras providências"; **(regime de urgência); Projeto de Lei Complementar n.º 4/2021, oriundo da Mensagem Governamental n.° 69/2021** "Institui a Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, e dá outras providências" **(estes em primeiro dia). Nada**

mais ocorrendo, foi a presente encerrada e convocada a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental. **E, para constar**, eu, **Ivelize Fausto Nóbrega**, Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 30 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: DEPUTADO ROBERTO CIDADE.

Às nove horas e vinte minutos do dia trinta de junho do ano dois mil e vinte e um, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **ROBERTO CIDADE**, com a presença dos Deputados: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Álvaro Campelo, Ângelus Figueira, Belarmino Lins, Cabo Maciel, Carlinhos Bessa, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Fausto Júnior, Felipe Souza, João Luiz, Nejmi Aziz, Saullo Vianna, Serafim Corrêa, Ricardo Nicolau, Professora Therezinha Ruiz, Tony Medeiros e Wilker Barreto; sendo que as Deputadas Joana Darc e Doutora Mayara Pinheiro e o Deputado Sinésio Campos tiveram suas faltas justificadas através dos Memorandos n.°s 145, 173 e 37/2021, respectivamente. **Na Fase Preliminar,** o **Secretário-Geral, Deputado Delegado Péricles,** fez a leitura do **Expediente** constante dos **Ofícios: n.° 1118, 1152, 1154, 1189 e 1191/2021, do Senhor Flávio Cordeiro Antony Filho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil,** respondendo aos Requerimentos n.° 1237/2021, de autoria do Deputado Álvaro Campelo (9.021310), n.° 2449/2020, de autoria do Deputado Saullo Vianna (9.021633), n.° 2237/2021, de autoria do Deputado Ângelus Figueira (9.021792), n.° 2982, 4692/2020, de autoria da Deputada Doutora Mayara Pinheiro (9. 022284/022395); **n.° 125/2021, da Senhora Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval, Secretária-Executiva de Articulação Institucional da Casa Civil**, respondendo ao Requerimento n.° 1638/2021, de autoria do Deputado Tony Medeiros; **n.° 1130/2021, da Senhora Caroline Skrobot Grosso Lindenberg, Secretária-Executiva Adjunta da Casa Civil,** respondendo ao Requerimento n.° 2541/2021, de autoria do Deputado Felipe Souza; **n.° 215/2021, do Senhor Tiago Corrêa de Oliveira, Coordenador-Geral do Ministério da Cidadania,** encaminhando cópia da celebração do Convênio n.° 897673/2020, firmado entre o Ministério e a Fundação Amazonas de Alto Rendimento/AM; **n.° 111, 108, 109, 107, 113, 118 e 117/2021, do Senhor Hugo Oliveira,** Assessor para Assuntos Institucionais do Ministério de Minas e Energia, respondendo aos Requerimentos n.° 1539, 1540, 1543, 1538, 1542, 1541 e 1537/2021, todos de autoria do Deputado Delegado Péricles, (9. 021307/021305/021303/021300/021848/021843/021833); **n.° 749/2021, da Senhora Alessandra Campêlo da Silva,** Secretária de Estado de Assistência Social, encaminhando o Quadro Demonstrativo referente às transferências voluntárias, formalizadas com os Municípios de Organização da Sociedade Civil; **n.° 1159/2021, do Senhor Cristiano Fernandes da Costa, Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas,** informando a alteração do nome da Fundação para Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (9.021831). **No Pequeno Expediente**, o Deputado **Cabo Maciel** informou que daqui a pouco estaria em Presidente Figueiredo para participar de uma Audiência Pública com o intuito de tratar da instalação de um Polo da Defensoria Pública no Município. Em outro assunto, anunciou que solicitou ao Governo a colocação de uma balsa no Município de Silves e um polo da UEA na referida cidade e no Município de Novo Airão. **Após,** Deputado **Delegado Péricles** repôs a verdade em relação a uma colocação do Deputado Fausto Júnior, na CPI do Senado, que afirmou ter pedido o indiciamento do Governador Wilson Lima o que não ocorreu, visto que não cabe a uma CPI indiciar o Governador, já que tratou de crimes comuns. Assegurou ainda que o Relatório da CPI serviu de base para que a PGR e o MP, órgãos competentes para isso, indiciassem o Executivo. **Na sequência,** o Deputado **Wilker Barreto** considerou um erro da Assembleia Legislativa não investigar os crimes do Governador do Amazonas. Enfatizou que a CPI da Saúde cumpriu o seu papel porque desvendou a corrupção do Governo, no entanto a ALE se calou ao não dar prosseguimento aos pedidos de impeachment. Exigiu que a Casa abrisse a CPI da Pandemia para que não refletisse, em nível nacional, que a Assembleia teria um pacto com o Executivo e que, até agora, só os Deputados Dermilson, Wilker, Péricles e Deputada Nejmi assinaram a CPI da Pandemia. **A seguir,** Deputado **Serafim Corrêa** também condenou a inverdade do Deputado Fausto Júnior ao dizer ontem que propôs o indiciamento do Governador, já que isso não aconteceu. **Dando prosseguimento,** Deputado **Dermilson Chagas** evidenciou que a Assembleia Legislativa precisava instalar a CPI da Pandemia e que não cabe aos deputados terem que ir ao Ministério Público verificar se o órgão deu continuidade ao Relatório da CPI da Saúde que cumpriu seu papel. Lembrou que sempre cobrou um posicionamento da Casa e deixou claro em seus pronunciamentos que o Governador Wilson Lima tem praticado crimes de corrupção. **Ato contínuo,** Deputado **João Luiz** repercutiu a "Cessão de Tempo" que concedeu ontem para homenagear a Fundação Cecon. Em outro tema, resumiu a Audiência Pública que fez na Comunidade Realidade, elencando as melhorias propostas pela Amazonas Energia como a instalação de um polo na localidade. Em outro assunto, anunciou que realizará uma Audiência Pública no Município de Carauari com fito de levar um polo da Defensoria Pública à referida cidade. **Neste momento,** o Presidente **Roberto Cidade** transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente** continuando na tribuna o **Deputado João Luiz** que prosseguiu discursando sobre a presença da Defensoria no interior do Estado. **Após,** Deputado **Delegado Péricles** reiterou a ilegalidade dos processos indenizatórios já detectados na CPI que presidiu e condenou o fato de os Senadores acharem natural. Reafirmou que a Comissão Parlamentar de Inquérito orientou que o Governo acabasse com esses pagamentos e denunciou que eles continuam sendo realizados no Governo Wilson Lima. **Em aparte, os Deputados: Dermilson Chagas** salientou que os órgãos de controle não poderiam permitir a continuação desses pagamentos. Sugeriu que uma Comissão de Deputados fossem ao TCE a fim de verificar se realmente o órgão estaria exigindo o término dos processos indenizatórios. Parabenizou o Delegado Péricles por ter conduzido a CPI de forma séria e competente; **Serafim Corrêa** opinou que o TCE ainda não deve ter feito nada porque as contas são julgadas de cinco em cinco anos e que até a CPI da Saúde nenhum órgão de controle havia falado de processos indenizatórios; **Wilker Barreto** defendeu que a Assembleia deveria adentrar aos contratos que continuam sendo firmados pelo Governo do Amazonas e que precisam ser passados a limpo. Colocou-se à disposição do Senado para comparecer à CPI e contribuir com tudo o que já foi investigado pelos deputados da Casa. Sugeriu que fosse feita uma análise dos processos indenizatórios desde 2015. **Reavendo a palavra,** Deputado **Delegado Péricles** reafirmou seu compromisso de enviar novamente a recomendação aos órgãos de controle de acabar com o pagamento dos processos indenizatórios. **Dando continuidade,** Deputado **Dermilson Chagas** cobrou a vinda do Secretário de Segurança Pública à Casa, já que o Deputado Saullo Vianna havia anunciado que ele viria no dia de hoje. **Em aparte,** os **Deputados: Delegado Péricles** enfatizou que a prisão dos meliantes que fizeram arruaça no Amazonas foi graças à Polícia do Rio de Janeiro, uma vez que não há Secretaria de Inteligência no Estado; **Wilker Barreto** lembrou que a Secretaria de Inteligência só tem eficácia para grampear os deputados de oposição e ressaltou que o Governo mistura o público com o privado. Sugeriu que o Presidente da Casa enviasse documento ao Ministério Público questionando o andamento da denúncia que eles fizeram acerca do monitoramento do Governo aos parlamentares, pois é um atentado à democracia. Pediu que a Mesa marcasse uma data para que o Senhor Armando do Valle viesse à Casa, uma vez que já ele já convocou através de Requerimento, faltando apenas marcar a data. **Acolhidos os apartes,** o **Orador** denunciou que os Secretários do Governador Wilson Lima perseguem os servidores públicos por não curtirem a sua página nas redes sociais citando o Diretor-Presidente da Cosama, Armando do Valle. **Na sequência**, Deputado **Belarmino Lins** fez um pedido formal ao Governo para dar celeridade ao reajuste do Bolsa-Floresta para R$ 150,00 (cento e cinquenta

reais) que não tem aumento desde sua criação em 2007. Em outro assunto, parabenizou o Deputado Federal Átila Lins que tem feito um trabalho extraordinário no interior do Estado. **Ato contínuo,** Deputada **Professora Therezinha Ruiz** fez um breve relato de sua visita, ontem à tarde, à Secretaria Municipal de Educação a fim de tratar da conscientização da defesa do idoso junto a professores e alunos em parceria com a Universidade da Terceira Idade. Louvou a Prefeitura de Manaus pela vacinação em massa dos jovens de 28 anos. **Neste momento, o Titular do Poder** registrou a presença em plenário do Presidente e do Vereador da Câmara de Tapauá, Senhores Francisco Josimar da Silva Teixeira e Matusalém Rebelo. **Em seguida,** mencionou ainda que estavam presentes em plenário representantes dos povos indígenas das etnias "Mura, Yanomami, Tukano, Sateré-Mawé e outras" e concedeu uma **"Cessão de Tempo**" iniciando os discursos pelo **Senhor Edvaldo, Presidente da FEI,** que agradeceu a receptividade da Assembleia Legislativa e ressaltou a urgência de uma aliança entre a Casa e o povo indígena porque a pauta que está em tramitação em Brasília, Projeto de Lei n.° 490, fere os direitos dos povos indígenas que precisam da intercessão da Assembleia. **Após**, o **Senhor Edson, da etnia Mura do Careiro da Várzea,** repudiou o Projeto de Lei e pediu ajuda dos deputados no sentido de aderirem à luta e não deixarem que os indígenas tenham seus direitos violados. **Na continuidade,** Deputado **Dermilson Chagas** declarou seu apoio incondicional aos povos indígenas, porque o PL n.° 490 os prejudica, uma vez que eles teriam que provar a propriedade da terra. Sugeriu que a Assembleia fizesse um Manifesto em defesa dos indígenas. **Após,** Deputado **Wilker Barreto** considerou justo o pleito já que o Amazonas tem a maior população indígena e que uma Lei não poderia retroagir para prejudicar os indígenas. Ponderou que, ao aprovar essa Lei, o Congresso estaria desrespeitando a memória desses povos que contribuem muito com a Nação. Convidou os deputados a emendarem a LDO a fim de destinar recursos para as políticas públicas voltadas aos povos indígenas. **A seguir,** o **Senhor José Cláudio, da etnia Mura de Autazes**, também solicitou apoio da Assembleia para derrubar o Projeto que tira as prerrogativas dos indígenas. **Ato contínuo,** a **Senhora Milena, da etnia Mura de Autazes,** também reivindicou os seus direitos e expôs que eles só querem continuar morando em seus lares e que a terra pertence aos povos indígenas. **Prosseguindo, a Senhora Sâmela, da etnia Sateré-Mawé do baixo Rio Negro,** argumentou que o direito à terra está garantido na Constituição e definiu o Projeto de Lei n.° 490 como genocida. **Na continuidade,** Deputado **Tony Medeiros** se uniu à causa e à luta contra o PL 490. **Após, a Senhora Alva Rosa, da etnia Tukano,** explicou que o Projeto de Lei n.° 490 já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Federal e que as etnias precisam de todo o apoio, já que o Supremo Tribunal Federal começará hoje a discutir a demarcação das terras indígenas. Elogiou o Deputado Federal José Ricardo que tem apoiado a causa. **A seguir**, a **Senhora Vanda, da etnia Yanomami do Alto Solimões,** cobrou um posicionamento maior da Casa em defesa dos povos indígenas e lembrou que a Assembleia aprovou a retirada de sessenta milhões de reais destinados à educação dos índios. **Questão de Ordem, Deputado Wilker Barreto** sugeriu que fosse agendada uma nova reunião para que os indígenas fizessem as reivindicações para o Amazonas e que se incluíssem recursos na LDO destinados aos povos indígenas. **Após,** o **Cacique Stélio, da etnia Mura de Autazes,** agradeceu o espaço e solicitou que fosse feita uma Comissão, patrocinada pela Casa, para ir até Brasília derrubar o Marco Temporal. **Na sequência,** o **Presidente Roberto Cidade** esclareceu que é receptivo à causa indígena e que esteve, no final de semana, em Autazes com a etnia Mura. Salientou que a Casa irá fazer uma Audiência Pública a fim de discutir essa situação. **Encerrada a "Cessão de Tempo",** foi iniciada a **Ordem do Dia encaminhando às Comissões 3 Projetos de Lei,** sendo **1 de autoria do Deputado Álvaro Campelo** "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas e dá outras providências"; **1 de autoria do Deputado Felipe Souza** "Altera dispositivos da Lei Promulgada n.° 241, de 215, que consolida a legislação relativa à pessoas com deficiência no Estado do Amazonas para prever o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como indicativo de deficiência não visível externamente"; e **1 de autoria do Deputado Cabo Maciel** "Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Itamar Gomes Silva"; e **1 Projeto de Resolução Legislativa de autoria da Mesa Diretora** "Dispõe sobre a readequação da Coordenadoria de Esportes dentro da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas". **Ato contínuo,** deferiu os **Requerimentos** dos seguintes **Deputados: Álvaro Campelo** n.° 2800/2021 (Arquivar o Projeto de Lei n.° 144/2021); **Adjuto Afonso** n.° 2801 e 2802/2021 (à Caixa Econômica Federal – REQUERIMENTOS REPETIDOS), n.° 2803/2021 (ao Corpo de Bombeiros), n.° 2804/2021 (ao Batalhão de Bombeiros Especial), n.° 2805/2021 (ao ICBEU), n.° 2806/2021 (ao Banco da Amazônia), n.° 2807/2021 (à Superintendência Regional do Amazonas), n.° 2808/2021 (ao Nacional Fast Clube); **Professora Therezinha Ruiz** n.° 2809/2021 (ao Deputado João Luiz), n.° 2810/2021 (ao Prefeito de Manaus), n.° 2811/2021 (ao Governador do Amazonas); **Ângelus Figueira, Professora Therezinha Ruiz, Adjuto Afonso, Álvaro Campelo, Belarmino Lins, Carlinhos Bessa, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Fausto Júnior, Roberto Cidade, Sinésio Campos, João Luiz e Nejmi Aziz** n.° 2812/2021 (Regime de Urgência ao Projeto de Resolução Legislativa n.° 35/2021 "Dispõe sobre a readequação da Coordenadoria de Esportes dentro da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas"); **Carlinhos Bessa** n.° 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826 e 2827/2021 (todos à Seminf), n.° 2828/2021 (à Semulsp); **Felipe Souza n**.° 2829, 2830, 2831 e 2832/2021 (todos à Seinfra). **A caminho do fim,** foi anunciada a **Pauta de Tramitação** constante dos **Projetos de Lei n.° 285/2021**, oriundo da Mensagem governamental n.° 59/2021 **(este em quinto dia); n.° 312, 315, 316 e 317/2021,** de autoria da Deputada Nejmi Aziz, **n.° 313/2021,** de autoria do Tribunal de Justiça do Amazonas, **n.° 318/2021,** de autoria do Deputado Dermilson Chagas, **n.° 319/2021,** oriundo de Mensagem Governamental n.° 66/2021, **n.° 320/2021,** de autoria do Deputado Roberto Cidade, **(estes em terceiro dia); Projetos de Lei n.° 321/2021,** de autoria do Deputado Roberto Cidade, **n.° 322/2021,** oriundo de Mensagem Governamental n.° 68/2021, **n.° 323/2021,** oriundo do Tribunal de Contas do Estado, **Projeto de Lei Complementar n.° 4/2021,** oriundo da Mensagem Governamental n.° 69/2021, **(estes em segundo dia); Projetos de Lei n.° 326/2021,** de autoria do Deputado João Luiz, "Altera a ementa, artigo 1° e parágrafo 3º do artigo 1º e Revoga os incisos I e V do parágrafo 1º da Lei Ordinária n. 5.198, de 29 de maio de 2020, que "Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública", **n.° 327, 328, 329 e 330/2021,** de autoria do Deputado Wilker Barreto, "Dispõe sobre a proibição das instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil a efetuar crédito, na conta de beneficiários do INSS, sem contrato ou consentimento dos mesmos, a fim de efetivar empréstimo consignado", "Institui, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Educação e Desporto, o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais, e adota outras providências", "Dispõe sobre a obrigatoriedade de conter códigos QR inclusivo nas embalagens dos produtos fabricados e comercializados no Estado do Amazonas, e dá outras providências", "Cria o selo 'Empresa Amiga da População em Situação de Rua' no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências", **n.° 331/2021,** de autoria da Deputada Professora Therezinha Ruiz, "Dispõe sobre a oferta obrigatória do ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de educação e dá outras providências", **n.° 255 e 221/2021,** de autoria do Deputado Cabo Maciel, "Concede o Título de Cidadão do Amazonas, ao Senhor Alessandro de Oliveira Albino", "Concede o Título de Cidadão do Amazonas, ao Senhor Everson de Brito Silva – TIRULLIPA", e **Projeto de Resolução Legislativa n.° 26/2021,** de autoria do Deputado Tony Medeiros, "Concede a Medalha Ruy Araújo ao Sr. Orsine Rufino de Oliveira, Presidente da Amazonas Energia S.A.". **(estes em primeiro dia). Nada mais ocorrendo,** foi a presente encerrada e convocada a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental. E, **para constar,**

eu, **Ivelize Fausto Nóbrega,** Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.

Presidente

Secretário

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.

Solicite o seu cadastro

Acesse o sistema

Tramite os documentos

SUPORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]

http://aleam.ikhon.com.br/

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR